

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARES Nº 095

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 7º da Lei nº 16.673/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 095, de 23 de janeiro de 2018, que "Estabelece reajuste para as tarifas e preços dos serviços de abastecimento de água e esgoto prestados pela empresa Águas de Capivari de Capivari de Baixo/SC em 2018".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reno Caramori, Presidente; Elmis Mannrich, Diretor Técnico; Içuriti Pereira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro; Ari João Martendal, Diretor de Relações Institucionais.

Cod. Mat.: 505390

RESOLUÇÃO ARES Nº 096

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 7º da Lei nº 16.673/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 096, de 23 de janeiro de 2018, que "Estabelece reajuste para as tarifas e preços dos serviços de abastecimento de água e esgoto prestados pela SAMAE de Treviso/SC em 2018".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reno Caramori, Presidente; Elmis Mannrich, Diretor Técnico; Içuriti Pereira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro; Ari João Martendal, Diretor de Relações Institucionais.

Cod. Mat.: 505392

DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTE
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2018

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente do DEINFRA
PROJETO ATIVIDADE: 5325. 26.782.0101.0298

CONTRATO: PJ-103/2015

EMPRESA: PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Conclusão da Via Expressa
TRECHO: Conclusão da Via Expressa Sul e Acessos, incl. ao Aeroporto H.L.

EXECUÇÃO FÍSICA: 48,15%

MOTIVO: Ordem administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: 22 de janeiro de 2018

Cod. Mat.: 505412

IMA - Instituto do Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina – FATMA, vem por meio deste edital, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, nos termos do art. 70 da portaria 170/GABP-FATMA/BPMA-SC – OUTUBRO DE 2013, publicada no Diário Oficial 19.684 de 17.10.2013, para cientificar o autuado da decisão final proferida e, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar Recurso ao CONSEMA, devendo protocolá-lo até às 19:00 do último dia do prazo, no setor de protocolo da Fundação do Meio Ambiente de

Santa Catarina – FATMA, localizado na Rua Trajano, nº 81, Centro, Florianópolis – SC, endereçando a petição à Autoridade Ambiental Fiscalizadora da FATMA, em meio físico e digital, ou pagar a multa, quando aplicada.

A presente relação também está disponível na página da FATMA na rede mundial de computadores www.fatma.sc.gov.br e foi afixada no mural da sede da FATMA no endereço acima informado. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, no endereço da sede da FATMA situada na Rua Felipe Schmidt, 485/CJP, Centro, Florianópolis – SC.

AIA-SÉRIE-ADMINISTRADO-MUNICÍPIO-DATA

3509-D ORLANDO DOS SANTOS SAO FCO DO SUL 25/09/2014

Florianópolis, 24 de janeiro de 2018.

Alexandre Waltrick Rates
Presidente da FATMA

Cod. Mat.: 505318

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA nº 140 19/01/2018.

ALTERAR, conforme processo ADR23 4292/2017, a Portaria nº 1208, de 20/04/2017, publicada no DOE nº 20523, de 02/05/2017, que concedeu Aposentadoria à MARIA REGINA POLITO, matrícula nº 0227369105, lotada na SED, quanto à proporcionalidade dos proventos, que deverá ser: "63,89% sobre a média das contribuições", e não como constou na referida Portaria.

ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA

Presidente do IPREV

IZETE EDITE MACHADO VIEIRA

Diretora de Previdência, em exercício

Cod. Mat.: 505397

PORTARIA nº 174 de 24/01/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, resolve: DISPENSAR no âmbito do IPREV, GISELE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 378.805901, da Função de Chefia de Supervisor FEC 1.A a partir de 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA
Presidente

Cod. Mat.: 505399

PORTARIA nº 175 de 24/01/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR no âmbito do IPREV, a servidora JANINE MARTINS LUCIO DE ABREU, matrícula 283.391-3-0, para a Função de Chefia de Supervisor FC 1, a partir de 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 505400

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3415/2017.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE. **OBJETO:** Cessão do banco de dados da JUCESC a fim de subsidiar o desempenho das atividades institucionais do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, sem ônus para ambos os partícipes. **VIGÊNCIA:** de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** Florianópolis, 18 de janeiro de 20187. Julio Cesar Marcellino Junior - Presidente da JUCESC, Neuto Fausto de Conto – Diretor de Operações BRDE e Renato de Mello Vianna – Diretor Financeiro BRDE.

Cod. Mat.: 505351

Fundações Estaduais

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N. 005/2018

CEDENTE: FCC; **CESSIONÁRIA:** RENATA SWOBODA DOS SANTOS PEDROSO; **Objeto:** cessão uso do espaço expositivo do MIS-SC, localizado no Centro Integrado de Cultura (CIC), para realizar o evento "MIS VERÃO 2018". **Prazo de cessão:** 18 de Janeiro de 2018, **Data da assinatura:** 18 de Janeiro de 2018.

Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 505416

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 41, de 22/01/2018.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora NEIDE KOHLER SCHULTE, matrícula 0326764-4-02, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEART, a se ausentar do país no período de 08 a 16/02/2018, para realizar visita técnica e participar das gravações da etapa MODA DOC América Latina, no Peru, conforme Processo nº 100/2018.

Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja a professora terá direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo ou função.

Cod. Mat.: 505385

Concursos

Processo CIASC 2318/2017. Homologação do Resultado Final Concurso Público CIASC - Edital 001/2017. O Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, Dr. Ivan Cesar Ranzolin, no uso de suas atribuições, torna público que na sua 47ª Reunião do ano de 2017, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, a Diretoria do CIASC **homologou** o resultado final do concurso público, cuja **listagem de aprovados** está consolidada e disponível no sítio de internet www.ciasc.sc.gov.br/concurso. **AVISO IMPORTANTE:** 1) Os candidatos que vierem a ser chamados no concurso público estarão aptos a, se assim desejar, firmar **contrato de trabalho de experiência** com a estatal, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, até o limite de 90 (noventa) dias (*artigos 443, alínea "c" e 445, parágrafo único, ambos da CLT*). 2) Durante o referido contrato de experiência os novos empregados serão avaliados pelas respectivas chefias e por equipe multidisciplinar constituída especificamente para essa finalidade, sob a supervisão da Diretoria do CIASC ou diretor / empregado por ela designado. 3) Apenas os empregados que tiverem desempenho considerado satisfatório pela respectiva chefia e equipe multidisciplinar é que poderão ter concedida a autorização para a prorrogação dos seus contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos moldes da legislação celetista vigente. 4) Os demais candidatos, que não obtiverem desempenho satisfatório pela respectiva chefia e equipe multidisciplinar durante o contrato de experiência, terão os seus contratos de trabalho rescindidos e serão dispensados, podendo o CIASC, a seu critério, proceder à nova chamada de aprovados. Florianópolis, 23 de janeiro de 2018. **Ivan Cesar Ranzolin**, Presidente do CIASC
Cod. Mat.: 505438

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA II CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA TÉCNICO E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 03/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E EDITAL Nº 02/2018 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, Ralf Zimmer Junior, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a presente retificação, informando o que segue:

1 Retifica-se o subitem 5.1.3.2 do Edital de Abertura e item 1.7 do Edital de Data, Hora e Local de Realização das Provas, passando a ser como seguem e não como constaram:

5.1.3.2. Os candidatos do cargo de Técnico Administrativo, se